

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

CD/2/1931.56138-00  
|||||

**EMENDA ADITIVA N.º**

Suprime-se o artigo 4º, V, § 2º da Medida Provisória 1055/2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.

Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2021.

Deputada **VIVI REIS**  
PSOL/PA